

1º Edital CTG Brasil de Recursos Incentivados para o Desenvolvimento Local

RETIFICAÇÃO N. 1 **28 de outubro de 2020**

No caso de iniciativas a serem realizadas por meio da captação de recursos via **Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente** (Lei 8.069/1990) ou dos **Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa** (Lei 12.213/2010), além de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), **também serão aceitas neste Edital inscrições realizadas pelos seguintes proponentes: Conselhos de Direitos da Infância e Adolescência, Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e Organizações Públicas executoras** de iniciativas para esses públicos, desde que indiquem o projeto ao qual os recursos incentivados solicitados à CTG Brasil serão direcionados.

Dessa forma, os itens do Edital listados abaixo tiveram sua redação atualizada para a seguinte versão:

Seção 3 – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO PARA PROPONENTES

3.1. Poderão participar do processo de seleção:

- 3.1.1. Para a **Lei Federal de Incentivo à Cultura**: Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Empresas Privadas devidamente regularizadas, conforme ordenamento legal;
- 3.1.2. Para a **Lei Federal de Incentivo ao Esporte**: Organizações da Sociedade Civil (OSCs) devidamente regularizadas, conforme ordenamento legal;
- 3.1.3. Para os **Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa**: Conselhos de Direitos da Infância e Adolescência e Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, Organizações da Sociedade Civil (OSCs) ou Organizações Públicas executoras de projetos que tenham sido aprovados pelos respectivos Conselhos.

Seção 6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- **Estatuto Social e Ata de Eleição/nomeação da diretoria em exercício registrados em cartório, no caso de organizações sem fins lucrativos, Contrato Social, no caso de empresas, ou Lei de Criação do Conselho e do Fundo de Direitos, no caso de Conselhos e Organizações Públicas executoras (conforme item 3.1);**

Todas as alterações de redação realizadas foram marcadas de azul no Edital e podem ser consultadas nas páginas 2 e 6 do documento.